



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 6229 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Itaperuna ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA		
CÁLCULO DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2020		
CÓD. RECETA	RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019	VALOR (R\$)
<b>(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)</b>		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 12.508.830,46
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 148.210,16
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 4.536.986,29
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 2.626.044,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 1.045.860,20
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	R\$ -
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 361.802,79
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 3.024.954,30
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R\$ 5.987,24
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R\$ 20.278,21
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 12.952,44
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 16.416.044,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R\$ 143.487,39
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R\$ 419.516,68
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 316.949,97
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	R\$ 4.336.632,90
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	R\$ -
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 4.542.426,59
	<b>Subtotal (A)</b>	<b>R\$ 50.466.964,41</b>
<b>(B) TRANSFERÊNCIAS</b>		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 44.814.706,26
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 95.444,87
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Principal	R\$ -
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 52.697.207,70
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 8.919.386,73
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ -
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 96.682,22
	<b>Subtotal (B)</b>	<b>R\$ 106.623.427,78</b>
<b>(C) TOTAL (A + B)</b>		<b>R\$ 157.090.392,19</b>
<b>(D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências</b>		<b>R\$ 2.587.813,22</b>
<b>(E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D)</b>		<b>R\$ 154.502.578,97</b>
<b>Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2020</b>		<b>6,00%</b>
1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2020		<b>9.270.154,74</b>
2. Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2020		<b>772.512,89</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

fl. nº 02 – Decreto nº 6229/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Itaperuna, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 9.270.154,74 (nove milhões, duzentos e setenta mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** no corrente exercício, relativos ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Itaperuna, 15 de abril de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**